



SENADO FEDERAL

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

PAUTA DA 5ª REUNIÃO

(3ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

**17/09/2025
QUARTA-FEIRA
às 14 horas**

**Presidente: Senador Jaime Bagattoli
Vice-Presidente: VAGO**



Subcomissão Temporária para acompanhar os embargos de terras por parte do Ibama

5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 17/09/2025.

5ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 14 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Debater o processo de regularização ambiental e a análise do Cadastro Ambiental Rural no contexto dos editais de embargo geral preventivo de notificação exarados pelo IBAMA.	6

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE

PRESIDENTE: Senador Jaime Bagattoli

VICE-PRESIDENTE: VAGO

(3 titulares e 3 suplentes)

TITULARES

SUPLENTE

Jaime Bagattoli(PL)(1)	RO 3303-2714	1 Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(1)	RR 3303-5291 / 5292
Alan Rick(UNIÃO)(1)	AC 3303-6333	2 Zequinha Marinho(PODEMOS)(1)	PA 3303-6623
Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(1)	RS 3303-1837	3 VAGO	

- (1) Em 26.05.2025, os Senadores Jaime Bagattoli, Alan Rick e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e o Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho, membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. nº 80/2025-PRESIDÊNCIA/CRA).
- (2) Em 11.06.2025, a comissão reunida elegeu os Senadores Jaime Bagattoli e Hamilton Mourão, Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2025-Presidência/CRATERRAS).

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A):
TELEFONE-SECRETARIA:
FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL:



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 17 de setembro de 2025
(quarta-feira)
às 14h

PAUTA

5ª Reunião, Extraordinária

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS
EMBARGOS DE TERRAS POR PARTE DO IBAMA -
CRATERRAS
COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

	Audiência Pública (REQ 34/2025-CRA)
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

Atualizações:

1. Atualização de convidado. (16/09/2025 16:44)

Audiência Pública (REQ 34/2025-CRA)

Assunto / Finalidade:

Debater o processo de regularização ambiental e a análise do Cadastro Ambiental Rural no contexto dos editais de embargo geral preventivo de notificação exarados pelo IBAMA.

Observações:

As reuniões das Comissões do Senado Federal são públicas e abertas à participação popular pelo Portal E-cidadania (senado.leg.br/e-cidadania) ou pela Ouvidoria do Senado (0800 061 22 11).

Requerimento de realização de audiência:

- [REQ 34/2025 - CRA](#), Senador Hamilton Mourão

Convidados:

Raul Protazio Romão

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará

Presença Confirmada

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso

Videoconferência Confirmada

Leonardo das Neves Carvalho

Secretário de Estado do Meio Ambiente do Acre

Videoconferência Confirmada

Gilmar Oliveira de Souza

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia

Videoconferência Confirmada

Adriana Aparecida Barbosa

Técnica do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Representante de: Gustavo Picanço Feitoza, Diretor-Presidente do IPAAM

Videoconferência Confirmada

Eduardo Costa Taveira

Secretário de Estado de Meio Ambiente do Amazonas

Ausência Confirmada



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CRA

Sr Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre o processo de regularização ambiental e análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR, no contexto dos editais de embargo geral preventivo de notificação exarados pelo IBAMA.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor MAUREN LAZZARETTI, Secretário de Estado de Meio Ambiente do MATO GROSSO;
- o Senhor MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental de RONDÔNIA;
- o Senhor RAUL PROTAZIO ROMÃO, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do PARÁ;
- o Senhor EDUARDO COSTA TAVEIRA, Secretário de Estado de Meio Ambiente do AMAZONAS;
- o Senhor GUSTAVO PICANÇO FEITOZA, Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do AMAZONAS;
- o Senhor LEONARDO CARVALHO, Secretário de Estado de Meio Ambiente do ACRE.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a conjuntura dos “embargos gerais preventivos”, realizados por meio da publicação de editais de notificação, com natureza coletiva, bem como a aplicabilidade e efeitos do advento do Decreto nº 12.189/2024, IN nº 8/2024 e IN nº 19/2024 e do extenso rol de documentos e excessivas exigências para fins de comprovação de regularidade ambiental e procedimento de desembargo de área;



Considerando os imóveis rurais com áreas embargadas de forma preventiva pelos editais do IBAMA e a dificuldade ao levantamento dos embargos ambientais. Conforme previsto na IN nº 08/2024 do IBAMA, sem a análise e validação do CAR não é possível desembargar as áreas;

Considerando o contexto dos últimos editais coletivos publicados pelo IBAMA, contemplando os “embargos gerais preventivos” em áreas rurais, sobretudo nos estados alcançados pelo bioma amazônico, solicitamos informações que permitam a esta Subcomissão formar juízo sobre os atos do Executivo no caso em apreço, proporcionando melhores condições para os trabalhos legislativos, como: i) número de embargos em áreas rurais no Estado; ii) as causas mais recorrentes para embargo de área/atividade; e iii) tempo médio para conclusão do procedimento e consumação do desembargo após a devida comprovação de regularidade da área rural, solicitamos os seguintes esclarecimentos ao banco de dados do Governo do Estado;

Considerando a ausência de transparência das informações, com relação aos números, causas e áreas mais recorrentes de embargos, com indícios de violação do devido processo legal administrativo, além da excessiva morosidade na tramitação do processo administrativo de desembargo de área rural junto ao IBAMA, acarretando prejuízos a atividade agropecuária;

Considerando a histórica e conjuntural dificuldade do órgão em atender e executar demandas inerentes à sua função, em virtude da escassez de servidores públicos e esvaziamento nos departamentos técnicos de execução;

Por fim, reiteramos a necessidade de diálogo, debate e intercâmbio de informações a fim de buscar o fortalecimento de políticas públicas relacionadas aos procedimentos de regularização ambiental nos estados, bem como, buscar aplicação adequada dos instrumentos de comando e controle, pautada estritamente na legislação ambiental vigente, além de garantir o devido processo Legal, contraditório e ampla defesa.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

Senador Hamilton Mourão
(REPUBLICANOS - RS)

